LEI Nº **4.514,** DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00-SMP.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 1101.04.121.06.2094.339039.9905-Despesas Contratuais c/ Estagiários.

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1105.04.126.72.1074.449052-Equip. Material Permanente, no valor de R$ 6.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração